



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 – AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de licença para uso de software – ZWCAD FULL 2019 – Softlock ou Hardlock.

II – Contratada: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 08.175.591/0001-40.

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente em razão da necessidade de a Administração fazer uso do software para o desenvolvimento de suas atividades diárias, como também pelo fato de ser fornecido exclusivamente pela fornecedora, tornando inviável a competição, atendendo, assim, a exigência do art. 25, da Lei 8.666/93.

IV - Justificativa do preço: O valor total é de **R\$ 22.410,00**, atendido o disposto no art. 26, II e III, da Lei 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Bonotto, para ratificação.

São Borja (RS), 15 de março de 2019.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

"SÃO BORJA – Terra dos Presidentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 06/2019/SMPOP/DCL.
Objeto: Aquisição de licença para uso de software –
ZWCAD FULL 2019 – Softlock ou Hardlock. Fornecedora:
Totalcad Comércio e Serviços em Informática Ltda - CNPJ
08.175.591/0001-40. R\$ 22.410,00. Rubrica:
4.4.90.52.35.00.00.00. Base legal: art. 25, da Lei 8.666/93.
São Borja (RS), 15 de março de 2019.